

pela Secretária, Sra. Juliana Guimarães de Oliveira, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO – MPCE, representado pelo Procurador-Geral, Sr. Haley de Carvalho Filho, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – MPT, representado pela Procuradora-Geral, Sra. Geórgia Maria da Silveira Aragão, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/CE, representada pela Presidente, Sra. Christiane do Vale Leitão, SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Delegado Geral, Sr. Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Superintendente Regional, Sr. José Antônio Simões de Oliveira Franco, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, REPRESENTAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ (REP-CE) - TCU, representado pelo Secretário, Sr. Roberto Sérgio do Nascimento; e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, representado pelo Presidente, Sr. Rholden Botelho de Queiroz.

OBJETO: Ampliar e aprimorar, de modo expresse e efetivo, a articulação de parcerias entre os órgãos públicos e as entidades partícipes, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado do Ceará mediante a formação de rede de âmbito estadual ou Fórum de Combate à Corrupção, e, adicionalmente, a interação da rede formada pelos signatários do presente acordo com a Rede de Controle da Gestão Pública, com o intuito de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor ELANO LIMA DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Controle Externo, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 751/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 07962/2024-3-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 05/06/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora MÁRCIA EVANGELISTA PRUDENTE, Técnico de Controle Externo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 24/07/2024 até 25/07/2024, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **